

EDITAL Nº 104/2026 – UEPA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ORIENTADORES(AS) DE SERVIÇO PARA O
PROJETO PET-SAÚDE: CLIMA 2026-2028 - CAMPUS IX - ALTAMIRA

O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Universidade do Estado do Pará (UEPA), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira (SESMA), com fundamento no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, e nas demais normas aplicáveis ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), torna públicas as normas para seleção de orientadores(as) de serviço para o projeto PET-Saúde: Clima “Saúde, Clima e Equidade no Xingu: integração entre vigilância, cuidado especializado e comunicação em saúde no enfrentamento das emergências climáticas em Altamira-PA”, aprovado para execução no período 2026-2028.

1 DO PET-SAÚDE: CLIMA E DO PROJETO

1.1 O PET-Saúde: Clima promove ações de educação pelo trabalho voltadas à integração ensino-serviço-comunidade, à formação interprofissional, à equidade em saúde e ao fortalecimento da capacidade do Sistema Único de Saúde (SUS) para prevenir, preparar-se e responder às emergências climáticas e ambientais.

1.2 O projeto “Saúde, Clima e Equidade no Xingu: integração entre vigilância, cuidado especializado e comunicação em saúde no enfrentamento das emergências climáticas em Altamira-PA” será desenvolvido em Altamira-PA pela UEPA e pela SESMA, articulando os cursos de Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia e Engenharia Ambiental e Sanitária, serviços do SUS, gestão, comunidades e parceiros territoriais.

1.3 O projeto está organizado em cinco Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), vinculados aos três eixos temáticos do PET-Saúde: Clima:

| Eixo | GAT | Denominação |
|-------------|------------|---|
| Eixo I | Grupo 1 | Cuidado e vigilância climática nos territórios vulnerabilizados |
| Eixo I | Grupo 2 | Saúde indígena, clima e equidade no território |
| Eixo II | Grupo 3 | Cuidado integral e reabilitação em saúde frente às emergências climáticas |
| Eixo III | Grupo 4 | Comunicação popular para saúde, clima e equidade |
| Eixo III | Grupo 5 | Observatório de saúde, clima e território |

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para orientador(a) de serviço, sendo uma vaga por eixo temático:

| Eixo | GAT abrangidos | Síntese de atuação | Vagas |
|-------------|-----------------------|---|--------------|
| Eixo I | Grupos 1 e 2 | Vigilância em saúde, produção do cuidado no território e articulação com comunidades vulnerabilizadas, indígenas e tradicionais | 01 |
| Eixo II | Grupo 3 | Fluxos assistenciais, atenção especializada, | 01 |

| | | | |
|----------|--------------|--|----|
| | | regulação, reabilitação, acesso e continuidade do cuidado | |
| Eixo III | Grupos 4 e 5 | Comunicação de risco, educação popular, inovação, sistematização de informações e apoio à gestão | 01 |

2.2 O(A) candidato(a) deverá indicar o eixo de primeira preferência e poderá indicar uma segunda opção. A classificação ocorrerá inicialmente no eixo indicado como primeira preferência, considerando a nota final, a experiência profissional, a aderência da carta de intenção e as necessidades do projeto.

2.2.1 A segunda opção somente será utilizada após o esgotamento da lista de candidatos(as) aprovados(as) que tenham indicado o respectivo eixo como primeira preferência, sem prejuízo da ordem de classificação.

2.2.2 O aproveitamento do(a) candidato(a) na segunda opção dependerá de consulta prévia, manifestação expressa de interesse e verificação da compatibilidade de sua experiência e proposta com as atribuições do eixo.

3 DO CRONOGRAMA

| Etapa | Data/período |
|------------------------------------|--------------------|
| Publicação do edital | 01/07/2026 |
| Período de inscrições | 01/07 a 03/07/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar | 06/07/2026 |
| Interposição de recursos | 06 a 07/07/2026 |
| Resultado dos recursos | 08/07/2026 |
| Divulgação do resultado final | 09/07/2026 |

4 DOS REQUISITOS

4.1 Ser trabalhador(a) de saúde de nível médio ou superior, com vínculo ativo com o SUS, preferencialmente com a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira ou serviço parceiro inserido nos cenários do projeto.

4.2 Atuar em ambiente de atenção, vigilância, gestão, regulação, reabilitação, educação permanente, saúde indígena, comunicação, informação em saúde ou outro cenário relacionado aos eixos do projeto.

4.3 Possuir experiência de supervisão, instrutoria, preceptoria, educação permanente, acompanhamento de estudantes ou articulação entre serviços, gestão e comunidade.

4.4 Comprovar experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizadas relacionados à equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou aos determinantes socioambientais da saúde.

4.5 Ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais e mobilidade para acompanhar atividades nos serviços e territórios.

4.6 Não possuir impedimento para recebimento da bolsa e concordar com as atribuições do perfil.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

5.1 Colaborar na elaboração e execução dos projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais de saúde.

5.2 Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias.

5.3 Atuar como mediado entre as instituições de saúde e população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto.

5.4 preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/ZFQFM1vkvGTDgiJf9>, durante o período estabelecido no cronograma.

6.2 Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, legíveis, completos e em arquivo único. Não serão aceitos documentos enviados após o encerramento das inscrições.

6.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A);

b) Documento de identificação com CPF;

c) Comprovante de vínculo ativo com o SUS, emitido pela instituição empregadora;

d) Comprovante de escolaridade ou de formação correspondente ao nível de enquadramento da bolsa;

e) Comprovantes das experiências previstas nos itens 4.3 e 4.4;

f) Carta de intenção, elaborada conforme o Anexo B;

g) Declaração de disponibilidade e de inexistência de impedimento, conforme Anexo D;

6.4 A ausência, ilegibilidade ou incompatibilidade de documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição, sem prejuízo da possibilidade de recurso quanto à análise realizada, vedada a juntada extemporânea de documento que deveria acompanhar a inscrição.

7 DO PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO

7.1 O processo seletivo compreenderá: I - homologação da inscrição, de caráter eliminatório; e II - avaliação da carta de intenção, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 A Comissão de Seleção será formalmente constituída em conjunto pela UEPA e pela SESMA, com, no mínimo, 3 (três) membros e representação de ambas as instituições, observadas a qualificação técnica, a imparcialidade e as hipóteses de impedimento e suspeição.

7.3 A carta de intenção será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, conforme a ficha do Anexo C. A nota final corresponderá à média das avaliações, em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos ou apresentar carta que não permita avaliar sua motivação, experiência, aderência ao eixo, capacidade de articulação e proposta de contribuição.

7.5 As experiências mencionadas na carta serão verificadas nos documentos apresentados. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos sem admitir a inclusão de experiência nova após o prazo de inscrição.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação será realizada por eixo temático, em ordem decrescente da nota final. Terão precedência os(as) candidatos(as) que indicarem o eixo como primeira preferência; a segunda opção será utilizada somente nas hipóteses previstas nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

8.2 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente: I - maior pontuação em experiência e articulação no SUS; II - maior pontuação em compreensão e contribuição ao eixo; III - maior tempo de atuação no SUS; IV - maior idade.

8.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas formarão banco de reserva, válido durante a vigência do projeto.

9 DA VIGÊNCIA, DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 A participação terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à duração do projeto, à disponibilidade orçamentária, ao desempenho satisfatório e ao cumprimento das normas do PET-Saúde: Clima.

9.2 O valor mensal de referência da bolsa de orientador(a) de serviço será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para profissional de nível médio ou R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para profissional de nível superior, observado o enquadramento e as normas vigentes do Ministério da Saúde e do órgão responsável pelo pagamento.

9.3 A bolsa não poderá ser acumulada com outra bolsa PET-Saúde nem com bolsa cuja atividade principal envolva monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pelas normas vigentes.

9.4 O(A) participante deverá manter disponibilidade mínima de 8 horas semanais e participar de atividades presenciais, remotas, formativas, de campo e de integração ensino-serviço-comunidade, inclusive em períodos de recesso, quando programadas.

9.5 O pagamento depende do cadastramento e da validação do participante nos sistemas oficiais, da disponibilidade de conta bancária aceita pelo agente pagador e do cumprimento das exigências documentais e de frequência.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser apresentados no prazo definido no cronograma, exclusivamente por meio do e-mail petsaude.atm@gmail.com, mediante preenchimento do formulário constante em anexo (E).

10.2 O recurso deverá indicar, de forma objetiva, o item contestado, a fundamentação e o pedido. Não serão aceitos recursos destinados à inclusão de documentos não apresentados no período de inscrição.

10.3 A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos será divulgada juntamente com o resultado final e não caberá novo recurso administrativo no âmbito deste processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.4 A inscrição implica ciência e concordância integral com este edital, com as atribuições do perfil de orientador(a) de serviço e com as normas do PET-Saúde: Clima.

10.5 O resultado será divulgado no site da UEPA (<https://www.uepa.br/>).

10.6 A aprovação gera expectativa de participação, condicionada à confirmação de interesse, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação, à entrega dos dados solicitados, ao cadastramento nos sistemas oficiais e à manutenção dos requisitos. A ausência de confirmação no prazo autorizará a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

10.7 O banco de reserva poderá ser utilizado para substituições durante a vigência do projeto, respeitada a ordem de classificação, o eixo temático e o perfil da vaga.

10.8 O(A) participante poderá ser desligado(a) por solicitação própria, perda dos requisitos, descumprimento das atribuições, frequência ou desempenho insuficientes, incompatibilidade superveniente ou por determinação do Ministério da Saúde.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do projeto PET-Saúde: Clima UEPA/SESMA, observadas as normas vigentes.

10.10 Informações e esclarecimentos: petsaude.atm@gmail.com.

10.11 Ficam asseguradas a manutenção da bolsa, a preservação do vínculo com o Programa e o direito à certificação nos casos de afastamento decorrente de parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção, conforme as normas vigentes do PET-Saúde: Clima.

Altamira-PA, 01 de julho de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 104/2026 – UEPA
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TUTOR(A)

| |
|--|
| Nome completo: |
| CPF: |
| Formação/nível: |
| Cargo/função: |
| Instituição e setor de vínculo: |
| Tempo de atuação no SUS: |
| E-mail: |
| Telefone: |
| Eixo de 1ª preferência: |
| Eixo de 2ª preferência: |
| Possui disponibilidade mínima de 8 horas semanais? () Sim () Não |
| Recebe bolsa incompatível? () Não () Sim. Qual? _____ |

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço as normas do edital.

Altamira-PA, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 104/2026 – UEPA
ANEXO B - ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO DO ORIENTADOR(A)
DE SERVIÇO

A carta de intenção deverá ser autoral, digitada em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm, com extensão de 2 (duas) a 3 (três) páginas. Deverá contemplar:

- identificação do vínculo, cargo/função e eixo de primeira preferência;
- motivação para participar do PET-Saúde: Clima e compreensão do papel do(a) orientador(a) de serviço;
- experiências no SUS, em educação permanente, supervisão, instrutoria, gestão, vigilância, atenção, reabilitação, saúde indígena, comunicação, informação ou articulação comunitária;
- compreensão dos principais desafios do eixo escolhido no território de Altamira e região do Xingu;
- contribuições concretas para articular gestão, serviços, universidade, estudantes e comunidades;
- uma proposta factível de ação, fluxo, produto ou estratégia para fortalecer o eixo durante a vigência do projeto;
- disponibilidade, mobilidade e estratégias para acompanhar atividades nos serviços e territórios.

EDITAL Nº 104/2026 – UEPA
ANEXO C - FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DO
ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

| Critério | Descrição | Pontuação máxima | Nota atribuída |
|--|---|------------------|----------------|
| 1. Motivação e aderência | Demonstra interesse consistente e compreensão das atribuições do(a) orientador(a) de serviço no PET-Saúde: Clima. | 15 | |
| 2. Experiência e articulação no SUS | Experiência relevante no serviço, gestão, educação permanente, supervisão, território e integração com estudantes e equipes. | 25 | |
| 3. Compreensão do eixo e do território | Identifica desafios, populações, serviços, fluxos e vulnerabilidades relacionados ao eixo no contexto de Altamira e do Xingu. | 20 | |
| 4. Contribuições e proposta de ação | Apresenta contribuições concretas e proposta pertinente, viável, colaborativa e alinhada às metas do projeto. | 25 | |
| 5. Disponibilidade e capacidade de articulação | Demonstra condições de acompanhar campo, reuniões e ações interinstitucionais e comunitárias. | 10 | |
| 6. Clareza e organização textual | Texto objetivo, coeso, bem estruturado e adequado às orientações. | 5 | |
| TOTAL | | 100 | |

Parecer do(a) avaliador(a):

Data: ____/____/2026.

Nome e assinatura: _____

EDITAL Nº 104/2026 – UEPA
ANEXO D - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO

Eu, _____, CPF nº
_____, trabalhador(a) vinculado(a) ao SUS na
instituição _____, declaro possuir
disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para atuar como orientador(a) de
serviço no PET-Saúde: Clima, inclusive em reuniões, formações, atividades nos
serviços, territórios e comunidades, acompanhamento de estudantes e elaboração de
registros e relatórios. Declaro não possuir impedimento ou bolsa incompatível e
comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer alteração.

Altamira-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 104/2026 – UEPA
ANEXO E - FORMULÁRIO DE RECURSO

| |
|---------------------------|
| Nome completo: |
| CPF: |
| Eixo: |
| Etapa contestada: |
| Fundamentação do recurso: |
| Pedido: |

Altamira-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

